

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 035/2025.

CONSIDERANDO que o autografo da
referida proposição legislativa foi recebida
pelo Poder Executivo na data de 23/04/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 737/2025 oriunda do Projeto de Lei
nº 035/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

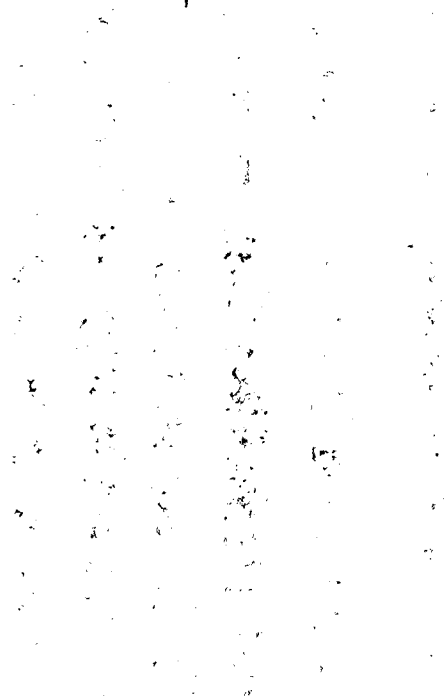
Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 23 de Abril de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 24/04/2025 16:53:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

 Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 24/04/2025 16:49:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão





§ 7º. Não serão computados para fins de observância do limite de que trata o inciso III deste artigo, a abertura de créditos suplementares decorrentes de transferência, transposição ou remanejamento de recursos em função de alteração na lei de estrutura administrativa do Município..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, 23 de abril de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 24/04/2025 16:53:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 24/04/2025 16:49:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Projeto de Lei nº 035/2025
De 17 de Abril de 2025

LEI Nº 737/2025
De 23 de Abril 2025

Altera a Lei Ordinária nº 694, de 04 de julho de 2024, e Lei Ordinária nº 726, de 26 de dezembro de 2024, que dispõem, respectivamente, sobre as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO – ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34 e 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao art. 22 da Lei Ordinária nº 697, de 04 de julho de 2024, fica acrescido um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 22.

Parágrafo único. Não serão computados para fins de observância do limite de que trata o *caput* deste artigo, a abertura de créditos suplementares decorrentes de transferência, transposição ou remanejamento de recursos em função de alteração na lei de estrutura administrativa do Município.

Art. 2º. Ao art. 2º da Lei Ordinária nº 726, de 26 de dezembro de 2024, fica acrescido § 7º, com a seguinte redação:

**“Art. 2º
(...)”**